



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

LEI N.º 364/2010

DE 18 de MARÇO DE 2010

"Modifica as Grades de Vencimentos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Lei Municipal nº 360/2009, que trata do PCCV dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Minador do Negrão/AL, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam modificadas as Grades de Vencimentos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Lei Municipal nº 360/2009, que trata do *PCCV dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Minador do Negrão/AL*, as quais serão substituídas pelas Grades de Salários 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A e 06-A, constantes do anexo desta Lei Municipal.

Art. 2º - Aos valores constantes das Grades de Salários 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A e 06-A, anexos desta Lei Municipal, serão somados os quinquênios correspondentes para os servidores que fazem jus.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 18 de MARÇO de 2010.



Maria do Socorro Cardoso Ferro
Prefeita



Secretário Municipal de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, aos 18 dias do mês de março de 2010.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

LEI N.º 364/2010

DE 18 de MARÇO DE 2010

"Modifica as Grades de Vencimentos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Lei Municipal nº 360/2009, que trata do PCCV dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Minador do Negrão/AL, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificadas as Grades de Vencimentos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Lei Municipal nº 360/2009, que trata do *PCCV dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Minador do Negrão/AL*, as quais serão substituídas pelas Grades de Salários 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A e 06-A, constantes do anexo desta Lei Municipal.

Art. 2º - Aos valores constantes das Grades de Salários 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A e 06-A, anexos desta Lei Municipal, serão somados os quinquênios correspondentes para os servidores que fazem jus.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

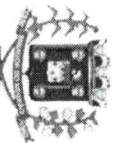
Minador do Negrão/AL, 18 de MARÇO de 2010.

Maria do Socorro Cardoso Ferro
Prefeita



Secretário Municipal de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, aos 18 dias do mês de março de 2010.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

LEI Nº 364/2010

Minador do Negrão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA Nº 01-A	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR		CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
ENSINO MÉDIO COMPLETO (4)	590,39	602,20	614,24	626,53	639,06	651,84	664,87	678,17	691,73	705,57	719,68		
CURSO DE 240 HORAS (3)	562,28	573,52	584,99	596,69	608,62	620,80	633,21	645,88	658,79	671,97	685,41		
ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 9º ANO COMPLETO (2)	535,50	546,21	557,13	568,28	579,64	591,24	603,06	615,12	627,42	639,97	652,77		
ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO COMPLETO (1)	510,00	520,20	530,60	541,22	552,04	563,08	574,34	585,83	597,55	609,50	621,69		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

LEI Nº 364/2010

Minador do Negrão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA Nº 01-A
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
ENSINO MÉDIO COMPLETO (4)	590,39	602,20	614,24	626,53	639,06	651,84	664,87	678,17	691,73	705,57	719,68
CURSO DE 240 HORAS (3)	562,28	573,52	584,99	596,69	608,62	620,80	633,21	645,88	658,79	671,97	685,41
ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 9º ANO COMPLETO (2)	535,50	546,21	557,13	568,28	579,64	591,24	603,06	615,12	627,42	639,97	652,77
ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO COMPLETO (1)	510,00	520,20	530,60	541,22	552,04	563,08	574,34	585,83	597,55	609,50	621,69

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

LEI Nº 364/2010

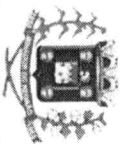
Minador do Negrão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS												TABELA Nº 02-A
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL													
CLASSES													
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
CURSO DE 360 HORAS (4)	601,97	614,00	626,28	638,81	651,59	664,62	677,91	691,47	705,30	719,40	733,79		
CURSO DE 260 HORAS (3)	573,30	584,77	596,46	608,39	620,56	632,97	645,63	658,54	671,71	685,15	698,85		
CURSO DE 120 HORAS (2)	546,00	556,92	568,06	579,42	591,01	602,83	614,88	627,18	639,73	652,52	665,57		
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	520,00	530,40	541,01	551,83	562,86	574,12	585,60	597,32	609,26	621,45	633,88		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

LEI Nº 364/2010

Minador do Negrão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS												TABELA Nº 02-A
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL													
CLASSES													
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
CURSO DE 360 HORAS (4)	601,97	614,00	626,28	638,81	651,59	664,62	677,91	691,47	705,30	719,40	733,79		
CURSO DE 260 HORAS (3)	573,30	584,77	596,46	608,39	620,56	632,97	645,63	658,54	671,71	685,15	698,85		
CURSO DE 120 HORAS (2)	546,00	556,92	568,06	579,42	591,01	602,83	614,88	627,18	639,73	652,52	665,57		
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	520,00	530,40	541,01	551,83	562,86	574,12	585,60	597,32	609,26	621,45	633,88		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%

LEI Nº 364/2010

Minador do Negrão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS											
SECRETÁRIO ESCOLAR												
CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
CURSO DE 360 HORAS (4)	613,54	625,81	638,33	651,09	664,12	677,40	690,95	704,77	718,86	733,24	747,90	
CURSO DE 260 HORAS (3)	584,33	596,01	607,93	620,09	632,49	645,14	658,04	671,21	684,63	698,32	712,29	
CURSO DE 120 HORAS (2)	556,50	567,63	578,98	590,56	602,37	614,42	626,71	639,24	652,03	665,07	678,37	
ENSINO MÉDIO TÉCNICO DE SECRETARIADO (1)	530,00	540,60	551,41	562,44	573,69	585,16	596,87	608,80	620,98	633,40	646,07	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Minador do Negro

LEI Nº 364/2010

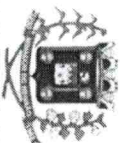
Minador do Negro, 18 de Março de 2010

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA Nº 03-A
SECRETÁRIO ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CURSO DE 360 HORAS (4)	613,54	625,81	638,33	651,09	664,12	677,40	690,95	704,77	718,86	733,24	747,90
CURSO DE 260 HORAS (3)	584,33	596,01	607,93	620,09	632,49	645,14	658,04	671,21	684,63	698,32	712,29
CURSO DE 120 HORAS (2)	556,50	567,63	578,98	590,56	602,37	614,42	626,71	639,24	652,03	665,07	678,37
ENSINO MÉDIO TÉCNICO DE SECRETARIADO (1)	530,00	540,60	551,41	562,44	573,69	585,16	596,87	608,80	620,98	633,40	646,07

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

LEI Nº 364/2010

Minador do Negrão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

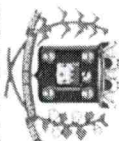
GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS									TABELA Nº 04-A
CARGO PROFESSOR	CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
MESTRADO OU DOUTORADO (4)	1158,47	1204,81	1253,00	1303,12	1355,25	1409,46	1465,83	1524,47	1585,45	
ESPECIALIZAÇÃO (3)	1007,36	1047,65	1089,57	1133,15	1178,47	1225,61	1274,64	1325,62	1378,65	
LICENCIATURA PLENA (2)	915,79	952,41	990,51	1030,14	1071,34	1114,19	1158,76	1205,11	1253,32	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)	640,41	666,03	692,67	720,37	749,19	779,16	810,32	842,74	876,45	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL (1) E O NÍVEL (2) = 43%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negro

LEI Nº 364/2010

Minador do Negro, 18 de Março de 2010

ANEXO II

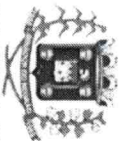
GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS									TABELA Nº 04-A
CARGO PROFESSOR	CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
MESTRADO OU DOUTORADO (4)	1158,47	1204,81	1253,00	1303,12	1355,25	1409,46	1465,83	1524,47	1585,45	
ESPECIALIZAÇÃO (3)	1007,36	1047,65	1089,57	1133,15	1178,47	1225,61	1274,64	1325,62	1378,65	
LICENCIATURA PLENA (2)	915,79	952,41	990,51	1030,14	1071,34	1114,19	1158,76	1205,11	1253,32	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)	640,41	666,03	692,67	720,37	749,19	779,16	810,32	842,74	876,45	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL (1) E O NÍVEL (2) = 43%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

LEI Nº 364/2010

Minador do Negrão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

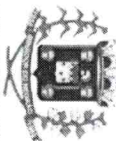
GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS									TABELA Nº 05-A
CARGO PROFESSOR - COORDENADOR ESCOLAR	CLASSES									

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO OU DOUTORADO (4)	926,79	963,86	1002,42	1042,51	1084,21	1127,58	1172,68	1219,59	1268,38
ESPECIALIZAÇÃO (3)	805,90	838,14	871,66	906,53	942,79	980,50	1019,72	1060,50	1102,92
LICENCIATURA PLENA (2)	732,64	761,94	792,41	824,11	857,07	891,36	927,01	964,09	1002,66

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL (2) E O NÍVEL (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão

LEI Nº 364/2010

Minador do Negrão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA Nº 05-A
CARGO PROFESSOR - COORDENADOR ESCOLAR											
CLASSES											

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
MESTRADO OU DOUTOURADO (4)	926,79	963,86	1002,42	1042,51	1084,21	1127,58	1172,68	1219,59	1268,38	
ESPECIALIZAÇÃO (3)	805,90	838,14	871,66	906,53	942,79	980,50	1019,72	1060,50	1102,92	
LICENCIATURA PLENA (2)	732,64	761,94	792,41	824,11	857,07	891,36	927,01	964,09	1002,66	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL (2) E O NÍVEL (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negão

LEI Nº 364/2010

Minador do Negão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS									TABELA Nº 06-A
CARGO PROFESSOR – COORDENADOR ESCOLAR (CARGO EM EXTINÇÃO)										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
MESTRADO OU DOUTORADO (4)	1853,58	1927,72	2004,83	2085,02	2168,42	2255,16	2345,37	2439,18	2536,75	
ESPECIALIZAÇÃO (3)	1611,81	1676,27	1743,33	1813,06	1885,58	1961,01	2039,45	2121,03	2205,87	
LICENCIATURA PLENA (2)	1465,28	1523,88	1584,84	1648,24	1714,17	1782,73	1854,04	1928,21	2005,33	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)	1024,67	1065,66	1108,28	1152,61	1198,72	1246,67	1296,53	1348,40	1402,33	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL (1) E O NÍVEL (2) = 43%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Minador do Negão

LEI Nº 364/2010

Minador do Negão, 18 de Março de 2010

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA Nº 06-A

CARGO PROFESSOR – COORDENADOR ESCOLAR (CARGO EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	CLASSES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO OU DOUTORADO (4)	1853,58	1927,72	2004,83	2085,02	2168,42	2255,16	2345,37	2439,18	2536,75
ESPECIALIZAÇÃO (3)	1611,81	1676,27	1743,33	1813,06	1885,58	1961,01	2039,45	2121,03	2205,87
LICENCIATURA PLENA (2)	1465,28	1523,88	1584,84	1648,24	1714,17	1782,73	1854,04	1928,21	2005,33
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)	1024,67	1065,66	1108,28	1152,61	1198,72	1246,67	1296,53	1348,40	1402,33

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL (1) E O NÍVEL (2) = 43%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 15%